



000026

ESTADO DO PARÁ
MUNICIPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Av. JK, nº 3343 - Bairro Centro.
CEP: 68.540-000 / Conceição do Araguaia-PA
CNPJ: 17.453.467/0001-90

TERMO DE REFERENCIA

1. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÁS (GLP) 13KG, E ÁGUA MINERAL 20L, COM REPOSIÇÃO DE VASILHAMES, DESTINADOS A ATENDER A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA.

2. JUSTIFICATIVA:

A contratação de Empresa especializada para aquisição de recarga de gás (GLP) 13kg e vasilhame completo de gás (GLP) 13kg, se faz necessário para suprir as demandas pontuais da copa/cozinha dos departamentos vinculados e gerenciados pela Secretaria de Saúde, para uso no preparo de chá, café e alimentação.

A aquisição de galão completo e troca de água de 20lt são disponibilizados para os departamentos em caso de necessidade, pelo fato de uma vez não possuir filtro de água, este será para uso de funcionários da secretaria bem como a todos os visitantes dirigidos aos setores. Apontamos ainda como benefício da aquisição de água o fato de ela ser totalmente apropriada para consumo.

A Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, vendo que a Atenção Básica de Saúde, Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU, Centro Regional de Referência em Saúde do Trabalho – CEREST, Manutenção do CAPS, Programa de Vigilância Sanitária, Vigilância epidemiológica, Centro de Especialidade Odontológica – CEO e Conselho Municipal de Saúde, para uso no preparo de chá, café e alimentação, bem como na manutenção das atividades diárias e essenciais desempenhadas. A aquisição de galão completo e troca de água 20lt, será para uso dos funcionários da Secretaria bem como a todos os visitantes dirigidos aos setores em caso de necessidade.

3. ITEM DAS ESPECIFICAÇÕES/QUANTIDADES.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT
01	Recarga de gás liquefeito de petróleo (GLP).	UNID	496



000027

ESTADO DO PARÁ
MUNICIPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Av. JK, nº 3343 - Bairro Centro.
CEP: 68.540-000 / Conceição do Araguaia-PA
CNPJ: 17.453.467/0001-90

	Fabricado segundo Norma NBR 8460 da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas. Possuir dispositivo de segurança de acordo com a Norma ABNT NBR 8614 que, em caso de aumento da pressão interna, libera o GLP impedindo que ocorra uma explosão do vasilhame. (Vasilhame não incluso)		
02	Vasilhame completo de gás liquefeito de petróleo (GLP). Fabricado segundo norma NBR 8460 da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas. Possuir dispositivo de segurança Norma ABNT NBR 8614 que, em caso de aumento da pressão interna, libera o GLP impedindo que ocorra uma explosão do vasilhame. (Vasilhame incluso)	UND	20
03	Troca de água mineral, galão capacidade para 20(Litros) em garrações de polietileno sem cavidades ou rebordos internos que possam reter bactérias ou outras impurezas nocivas à saúde humana (dentro das Normas mais atuais de Segurança e Higiene)	UNID	850
04	Galão completo de água mineral, capacidade para 20(Litros) em garrações de polietileno, sem cavidades ou rebordos internos que possam reter bactérias ou outras impurezas nocivas à saúde humana (dentro das Normas mais atuais de Segurança e Higiene)	GALÃO	165

4. - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO.

4.1 – O(s) proponente(s) vencedor(es) deverá(ão) entregar o gás de cozinha e água mineral de forma PARCELADA conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde,



000028

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Av. JK, nº 3343 - Bairro Centro.
CEP: 68.540-000 / Conceição do Araguaia-PA
CNPJ: 17.453.467/0001-90

nos locais indicados pela mesma, mediante a solicitação do responsável, sendo que todos os custos relativos a entrega será do proponente vencedor.

4.2 - A entrega/troca que for solicitada pelo responsável, deverá ocorrer de forma imediata, a partir da solicitação, sendo que a solicitação para entrega será conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Conceição Do Araguaia-PA.

4.3 O fornecimento de recarga de gás e botijão completo de gás GLP 13kg, galão completo e troca de água 20 litros, objeto desta Licitação, deverão ser fornecidos conforme as exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial - **ABNT, INMETRO e etc** - **atentando-se o proponente, principalmente para as prescrições do art. 39, inciso VIII da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), e outras editadas pela poder Executivo deste Município.**

4.4 O fornecimento de recarga de gás e botijão completo de gás GLP 13kg, galão completo e troca de água 20 litros deverão ser fornecidos de forma **PARCELADA**, a partir da assinatura do contrato pelo prazo de 12 (doze) meses ou o consumo de todo o quantitativo licitado e contratado, prevalecendo a situação que ocorrer primeiro.

4.5 O não fornecimento do objeto será motivo de aplicação das penalidades previstas no contrato, bem como nas sanções elencadas no Instrumento Convocatório, e ainda conforme rege a Lei Federal nº8. 666/93.

4.6 O servidor responsável designado como representante do Executivo, para o acompanhamento e fiscalização do Contrato será designado pelo Secretário Municipal de Saúde.

5 – DA ADJUDICAÇÃO

5.1. A adjudicação, em favor da licitante vencedora, será feita pela Pregoeira no final da sessão e registrada em ata.



000029

ESTADO DO PARÁ
MUNICIPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Av. JK, nº 3343 - Bairro Centro.
CEP: 68.540-000 / Conceição do Araguaia-PA
CNPJ: 17.453.467/0001-90

6 – DA HOMOLOGAÇÃO

6.1 A homologação desta licitação será feita pelo ordenador de despesas, após recebimento do processo concluído pela Pregoeira.

7 – DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

7.1. Uma vez notificada de que o Poder Executivo Municipal efetivará a contratação, a licitante vencedora deverá comparecer nos 5 (cinco) dias úteis seguintes à notificação, para assinar o termo de contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

7.2. Uma vez contratada, deverá a licitante vencedora iniciar imediatamente a entrega do gás de cozinha e água mineral licitados, **entregando-os de acordo com o especificado neste Termo de Referência (Anexo I)**, e ainda:

7.2.1. Responder pelos danos causados diretamente ao Executivo Municipal ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da entrega do gás de cozinha e água mineral licitados, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Poder Executivo Municipal;

7.2.2. Arcar com despesas decorrentes de qualquer infração seja qual for desde que praticada por seus empregados durante a entrega do gás de cozinha e água mineral licitados;

7.2.3. Zelar pela perfeita entrega do gás de cozinha e água mineral contratados, devendo as falhas que porventura venham a ocorrer serem sanadas de forma imediata, a contar da notificação;

7.2.4. Entrega do gás de cozinha e água mineral licitados dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, com observância das normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica;

7.2.5. Implantar, de forma adequada, a supervisão permanente dos produtos e materiais licitados, de modo a obter uma operação correta e eficaz;

7.2.6. Entrega do gás de cozinha e água mineral licitados de forma meticulosa e constante, mantendo-os sempre em perfeita ordem;



000030

ESTADO DO PARÁ
MUNICIPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Av. JK, nº 3343 - Bairro Centro.
CEP: 68.540-000 / Conceição do Araguaia-PA
CNPJ: 17.453.467/0001-90

7.2.7. Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Edital;

7.2.8. Manter durante o período de vigência do contrato um Preposto aceito pelo Executivo Municipal, para representá-la administrativamente sempre que for necessário;

7.2.9. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da presente licitação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Executivo Municipal;

8 - DAS OBRIGAÇÕES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

8.1.1 Uma vez decidida a contratação, o Executivo Municipal obriga-se a:

8.1.2 Convocar a licitante vencedora para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da convocação, assinar o termo de contrato conforme minuta constante do Anexo IV deste Edital;

8.1.3 Permitir acesso dos empregados da licitante vencedora às suas dependências para entrega do gás de cozinha e água mineral licitados referentes ao objeto, quando necessário;

8.1.4. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela licitante vencedora;

8.1.5. Assegurar-se das boas condições do gás de cozinha e água mineral licitados, verificando sempre a sua qualidade;

8.1.6 Fiscalizar, através do Chefe da Diretoria de Compras, o cumprimento das obrigações assumidas pela licitante vencedora, inclusive quanto à continuidade da entrega do gás de cozinha e água mineral licitados que, ressalvados os casos de força maior, justificados e aceitos pela Prefeitura Municipal, não deva ser interrompida;

8.1.7 Emitir, por intermédio do fiscal de contrato, relatórios sobre os atos relativos à execução do contrato, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização da entrega do gás de cozinha e água mineral licitados, à exigência de condições estabelecidas neste edital e à proposta de aplicação de sanções;

8.1.8. Efetuar o pagamento à licitante vencedora, de acordo com as condições estabelecidas neste edital.



000031

ESTADO DO PARÁ
MUNICIPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Av. JK, nº 3343 - Bairro Centro.
CEP: 68.540-000 / Conceição do Araguaia-PA
CNPJ: 17.453.467/0001-90

9. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO:

9.1 A vigência terá início a partir da assinatura do contrato por um período de 12 (doze) meses do ano vigente ou o término dos produtos, prevalecendo o que acontecer primeiro.

10 - DA RESCISÃO CONTRATUAL

10.1 O Contrato poderá ser rescindido nos seguintes casos:

- a.** Por ato unilateral escrito do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XVII, do art. 78, da Lei 8.666/93;
- b.** Amigavelmente, por acordo das partes, mediante formalização de aviso prévio de, no mínimo, 30 (trinta) dias, não cabendo indenização a qualquer uma das partes, resguardando-se o interesse público;
- c.** Judicialmente, nos termos da legislação vigente;

10.2 O descumprimento, por parte da CONTRATADA, de suas obrigações legais e/ou contratuais, assegura ao CONTRATANTE o direito de rescindir o contrato a qualquer tempo, independente de aviso, interpelação judicial e/ou extrajudicial.

10.3 Fica reservado ao CONTRATANTE o direito de rescindir total ou parcialmente o presente contrato, desde que seja administrativamente conveniente ou que importe no interesse público, conforme preceituam os artigos 78, 79 e 80 da Lei 8.666/93 e alterações, sem que assista a CONTRATADA, direito algum de reclamações ou indenização.

11- DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES

11.1. O objeto licitado poderá ser aumentado ou reduzido em até 25% (vinte e cinco por cento), nos termos do art.65, § 1º, da Lei nº8.666/93, salvo exceção prevista no § 2º do art.65 consoantes a redação dada pela Lei nº 9.648 de 27.05.98.

12 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA



000032

ESTADO DO PARÁ
MUNICIPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Av. JK, nº 3343 - Bairro Centro.
CEP: 68.540-000 / Conceição do Araguaia-PA
CNPJ: 17.453.467/0001-90

12.1. A despesa com a presente licitação correrá a conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

10.122.0002.2.098 - MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE SAÚDE

3.3.90.30.00 / 3.3.90.30.07 (15001002)

3.3.90.30.00 / 3.3.90.30.04 (15001002)

4.4.90.52.00 / 4.4.90.52.12 (15001002)

10.301.0200.2.107 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.30.00 / 3.3.90.30.07 (15001002)

3.3.90.30.00 / 3.3.90.30.04 (15001002)

4.4.90.52.00 / 4.4.90.52.12 (15001002)

10.301.0200.2.108 – (CEO) MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLÓGICA

3.3.90.30.00 / 3.3.90.30.07 (15001002)

3.3.90.30.00 / 3.3.90.30.04 (15001002)

4.4.90.52.00 / 4.4.90.52.12 (15001002)

10.301.0200.2.113 - ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE

3.3.90.30.00 / 3.3.90.30.07 (15001002 / 16000000 e 16210000)

3.3.90.30.00 / 3.3.90.30.04 (15001002 / 16000000 e 16210000)

4.4.90.52.00 / 4.4.90.52.12 (15001002 / 16000000, 16010000 e 16210000)

10.301.0212.2.121 - (CAPS) CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL

3.3.90.30.00 / 3.3.90.30.07 (16000000)

3.3.90.30.00 / 3.3.90.30.04 (16000000)

4.4.90.52.00 / 4.4.90.52.12 (16000000)

10.302.0210.2.123 – (SAMU) SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL E URGÊNCIA

3.3.90.30.00 / 3.3.90.30.07 (15001002 / 16000000 e 16210000)

3.3.90.30.00 / 3.3.90.30.04 (15001002 / 16000000 e 16210000)

4.4.90.52.00 / 4.4.90.52.12 (15001002 / 16000000 e 16210000)

10.304.0235.2.129 - PROGRAMA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

3.3.90.30.00 / 3.3.90.30.07 (15001002 / 16000000)

3.3.90.30.00 / 3.3.90.30.04 (15001002 / 16000000)

4.4.90.52.00 / 4.4.90.52.12 (15001002 / 16000000 e 16010000)

10.331.0002.2.131 - (CEREST) – Centro Regional de Ref. em Saúde do Trabalho

3.3.90.30.00 / 3.3.90.30.07 (16000000)

3.3.90.30.00 / 3.3.90.30.04 (16000000)

4.4.90.52.00 / 4.4.90.52.12 (16000000)



000033

ESTADO DO PARÁ
MUNICIPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Av. JK, nº 3343 - Bairro Centro.
CEP: 68.540-000 / Conceição do Araguaia-PA
CNPJ: 17.453.467/0001-90

13 – DO PAGAMENTO

13.1. O pagamento será efetuado mensalmente em moeda corrente, através de transferência Bancária, no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, após o atesto pelo setor competente da Nota Fiscal/Fatura apresentada, desde que os produtos estejam em conformidade com as exigências contratuais e que não haja fator impeditivo imputável à licitante vencedora.

13.2. A nota fiscal/fatura deverá indicar o número da conta corrente e agência bancária para emissão da respectiva Ordem Bancária e número do contrato.

13.3. Sobre a fatura incidirão os tributos legalmente instituídos e multas que eventualmente vierem a ser aplicada. Sendo a licitante vencedora isenta ou beneficiária de redução de alíquota de qualquer imposto, taxa ou de contribuição social ou ainda optante do SIMPLES, deverá apresentar junto com a fatura, cópia do comprovante respectivo.

14 – DAS PENALIDADES

14.1. O atraso injustificado na execução do contrato ou instrumento equivalente sujeitará a Contratada à multa de mora calculada sobre o valor proporcional ao bem integrante do respectivo item não entregue ou cumprido, sem prejuízo das demais sanções, inclusive a prevista no inciso IV, do art. 78, da Lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal 280/2021 que será aplicada na forma seguinte:

- a) atraso de até 10 (dez) dias, multa diária de 0,2%;
- b) atraso superior a 10 (dez) dias, multa diária de 0,4%, calculada sobre o valor do bem em atraso, limitada ao máximo de 10%, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Executivo.

14.2. Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas neste ato convocatório, o Poder Executivo Municipal poderá, garantida a prévia defesa da licitante vencedora no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação, aplicar, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil, as seguintes sanções.



000034

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Av. JK, nº 3343 - Bairro Centro.
CEP: 68.540-000 / Conceição do Araguaia-PA
CNPJ: 17.453.467/0001-90

a) advertência por escrito, quando a licitante deixar de atender determinações necessárias à regularização de faltas ou defeitos concernentes a entrega dos bens, a critério do Executivo Municipal;

b) multa compensatória no percentual de 10% (dez) por cento, calculado sobre o valor da nota de empenho;

c) impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos. (Artigo 7º, Lei nº 10.520/2002)

14.3. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido à Conta Única da Prefeitura Municipal, via depósito identificado, com código fornecido pela Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal, dentro do prazo de 03 (três) dias úteis após a respectiva notificação;

14.4. Caso não seja paga no prazo previsto no subitem anterior, será ela cobrada ou descontada por ocasião do pagamento efetuado pelo Executivo Municipal.

15 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A participação nesta licitação implica plena aceitação dos termos e condições deste Edital e seus anexos, bem como das normas administrativas vigentes;

15.2. É vedada a utilização de qualquer elemento, critério ou fator sigiloso, subjetivo ou reservado que possa ainda que indiretamente elidir o princípio da igualdade entre os licitantes;

15.3. A Pregoeira poderá, no interesse do Executivo Municipal, relevar omissões puramente formais nas propostas apresentadas pelos licitantes, desde que não comprometam a lisura e o caráter competitivo da licitação;

15.4. As multas e outras penalidades somente poderão ser relevadas pelo Executivo Municipal, nos casos de força maior, devidamente comprovados e para os quais não tenha dado causa a licitante vencedora;

15.5. O Município de Conceição do Araguaia-PA reserva-se o direito de revogar total ou parcialmente a presente licitação, tendo em vista o interesse público, ou ainda anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do art. 49 da



000035

ESTADO DO PARÁ
MUNICIPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Av. JK, nº 3343 - Bairro Centro.
CEP: 68.540-000 / Conceição do Araguaia-PA
CNPJ: 17.453.467/0001-90

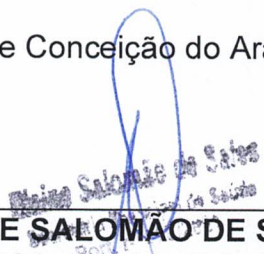
Lei 8.666/93, não cabendo as licitantes o direito de indenizações, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 da citada lei;

15.6. A Pregoeira dirimirá as dúvidas que suscitem este Pregão desde que argüidas até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da Sessão do Certame no endereço: Avenida Couto Magalhães, Nº 2476, Centro Cep: 68540-000, Conceição do Araguaia-PA.

15.7. Os casos omissos neste aviso serão resolvidos pela Pregoeira, de acordo com o que reza a Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, os Decretos nºs 3.555/2000 e 3.693/2000 e, subsidiariamente, Lei Complementar nº 123/2006 e Lei 8.666/93 e suas alterações;

15.8. É competente o foro da Comarca de Conceição do Araguaia-PA, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente licitação.

Secretaria Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia-PA, 11 de Outubro de 2023.


ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretário Municipal de Saúde
Portaria 008/2021